

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

Gestora do Contrato: Leticia Fernanda Chianezio

Fiscal: Edson Luiz Montalvão Caporusso

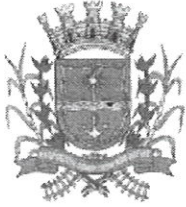
Fiscal Suplente: Renato Faria Gonçalves

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ração para cães, ração para gatos e medicamento veterinário antiparasitário, destinados ao atendimento de animais em situação de abandono e vulnerabilidade pelo Município de Guariba, no âmbito das ações de saúde animal previstas no Convênio nº 0089266560/2025, firmado com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL.

1.1 ITENS DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	270	Caixa	Medicamento antiparasitário Sarolaner (comprimidos de 40mg) , Caixa contendo 3 comprimidos
2	132	Saco	RACÃO ANIMAL PARA GATO CASTRADO ADULTO - EMBALAGEM 20 KG , com níveis mínimos de garantia: Umidade (máx.): 10%, proteína bruta (mín.) 32%, extrato etéreo (mín.): 9%, matéria mineral (máx.): 8%, matéria fibrosa (máx.): 4,5%, cálcio (máx.): 1,6%, cálcio (mín.): 0,6%, fósforo (mín.): 0,4%, sódio (mín.): 0,1%, potássio (mín.): 0,8%, ômega 6 (mín.): 2%, ômega 3 (mín.): 0,27%, pH urinário (min) 6,2 - 6,8, energia metabolizável (min): 3.826 kcal/kg, metionina (mín.): 0,5%, taurina (mín.): 0,13%, L-Carnitina (mín.): 0,046%.
3	1000	Saco	RAÇÃO ANIMAL PARA CÃO ADULTO - EMBALAGEM 15KG. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA: NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: umidade (máx) 10,00%; Proteína Bruta Min.: 23,00%; Extrato Etéreo Min.: 10%; Matéria Fibrosa Max.: 7%; Matéria Mineral Max.: 10,00%; Cálcio Max.: 2,40%; Cálcio Min.: 1,00%; Fósforo Min.: 0,7%; Energia Metabolizável: 3.135,72 kcal/kg; Ômega 6 Min.: 20,00 g/kg; Ômega 3 Min.: 600,00 mg/kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual demonstrou a necessidade de aquisição de insumos para manutenção das ações de saúde animal no Município.

A contratação também está vinculada ao Convênio nº 0089266560/2025, cujo objetivo é promover a implementação de ações de saúde animal, garantindo alimentação e tratamento veterinário para animais abandonados e em vulnerabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

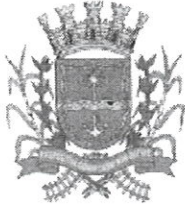
A solução consiste na aquisição de ração para cães, ração para gatos e medicamento antiparasitário destinados ao atendimento de animais assistidos pelo Município por meio do SAMUVET e demais ações de bem-estar animal.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por item, visando garantir maior competitividade entre fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, observando-se, no mínimo:
 - a) Ração para cães e gatos: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega;
 - b) Medicamento veterinário (Sarolaner): prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega;
- Estar acondicionados em embalagens originais, lacradas e identificadas;
- As rações deverão possuir composição nutricional balanceada e adequada para a espécie;
- O fornecedor deverá garantir a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no endereço: Rua Francisco Volch, 341, Vila Gomes de Azevedo/Vila Landgraf, CEP é 14840-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência, mediante entrega no local indicado pela Administração. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e quantidades previstas, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

6. PRAZO DE ENTREGA

- A empresa Contratada promoverá a entrega dos produtos após o recebimento da “Autorização de Entrega” enviada pela Contratante no endereço eletrônico da Contratada;
- A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da “Autorização de Entrega”, no endereço que constar na autorização de entrega, em veículo apropriado para o transporte de rações e medicamentos.
- O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, dentro do período de 4 (quatro) meses, de conformidade com o plano de Trabalho aprovado pela SEMIL/SP e a emissão das autorizações de entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atuará como gestor e fiscal do contrato. Compete ao gestor do contrato acompanhar a entrega dos produtos, verificar a conformidade com as especificações e registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A de Nota Fiscal deverá constar: os dados da licitação/contrato, bem como o número do convenio e participe: Convênio nº 0089266560/2025, firmado com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta entrega e conferência dos produtos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma e condições especificadas neste termo, mediante emissão da respectiva nota fiscal constando os dados da licitação e convenio, além da identificação de quem procedeu ao recebimento do produto.

Deverá a vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou no fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

A entrega dos produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas na lei federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada conforme Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021. As memórias de cálculo e documentos de suporte constarão em processo administrativo próprio, podendo ser mantidos sob sigilo até a realização da sessão pública do certame.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- Entregar os produtos conforme especificações constantes no edital da licitação, contrato administrativo e presente termo de referência.
- Realizar a entrega com a presença de servidor municipal devidamente designado para análise e inspeção dos produtos, garantindo que sejam entregues de conformidade com as especificações técnica e o estabelecido no presente termo.
- Substituir produtos mal acondicionado ou fora das especificações deste edital.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamento conforme contrato, ou seja, em até 30 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal
- Fiscalizar a execução do objeto e os produtos a serem fornecidos pela Contratada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução da contratação são provenientes do Convênio nº 0089266560/2025, firmado entre o Município de Guariba e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.

15. PRAZO DA CONTRATAÇÃO - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato administrativo ficará vigente por período de até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.


Leticia Fernanda Chianezio

Chefe do Sistema de Inspeção Municipal


Leandro Daniel Pereira
Diretor do Departamento do
Meio Ambiente

Diretor do Departamento de Meio Ambiente


Edson Luiz Montalvão Caporusso

Fiscal do Contrato


Renato Faria Gonçalves
Suplente Fiscal do Contrato

GUARIBA, 10 de Junho de 2026.